LEI Nº 2.853, de 15 de setembro de 2017.

EMENTA: Converte a afetação de uso comum de parte da Rua Rio Branco com 1.650,00m², em lote A de 1.105,82m², situada na Vila Nova Dantzig para o uso especial da Administração, permitindo a incorporação do bem ao Cemitério Municipal Pe. Symphoriano Kopf.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica, nos termos desta Lei, convertida a destinação de 1.105,82m² de um total de 1.650,00m² da Rua Rio Branco, Matrícula nº. 16.899, situada na Vila Nova Dantzig, para incorporação do bem ao lote do Cemitério Municipal Padre Pe. Symphoriano Kopf, e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

1 – Área de terras denominada Lote A medindo 1.105,82m², a ser destacada de 1.650,00m² da "Rua Rio Branco", anteriormente denominada de "Rua A", situada na Vila Nova Dantzig, subdivisão do lote Nº. 13-A, da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:
"NORTE: Confronta com o Cemitério no rumo NE78°16'SW em 24,00 metros, com a Área Verde e com os Lotes 01 e 02 da Quadra 02 no rumo NW87°30'SE em 85,61 metros;
LESTE: Confronta com a Rua Rio Branco no rumo NE01°44'SW em 12,00 metros;
OESTE: Confronta com o lote 07 da Quadra 01 no rumo NE01°44'SW em 5,00 metros;
SUL: Confronta com os lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Quadra 01 no rumo NW87°30'SE em 108,00 metros.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a ampliação do Cemitério Municipal Pe. Symphoriano Kopf.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de setembro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 436 pág 16 de 17/09/2017